



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**Biblioteca Legislativa**

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**RESOLUÇÃO N° 02 DE 15 DE ABRIL DE 2005**

**PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 12475 : 03 DATA 21 / 04 / 05**

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 15 de abril de 2005, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 15/4/2005**

**Art. 1º** O § 3º do artigo 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo André - Resolução nº 2, de 1981 - passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101 .....

§ 3º As sessões solenes e os atos solenes serão realizados sempre às terças-feiras e, excepcionalmente, às quartas-feiras, caso haja necessidade.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 15 de abril de 2005, 452º ano da fundação da cidade.

**LUIZ ZACARIAS**  
Presidente

Registrada e digitada no Departamento Administrativo e publicada.

**JANDIRA DE FARIAS SILVA CARNEIRO**  
Superintendente

Processo CM nº 1281/05  
/dc.